

**COLECTÂNEA  
DE  
CASOS PRÁTICOS – 1**

Introdução ao Estudo do Direito (I)  
Introdução ao Estudo do Direito (II)  
Ciência Política e Direito Constitucional



LISBOA

Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida por qualquer processo electrónico, mecânico ou fotográfico, incluindo fotocópia, xerocópia ou gravação, sem autorização prévia do editor.

Exceptuam-se as transcrições de curtas passagens para efeitos de apresentação, crítica ou discussão das ideias e opiniões contidas no livro. Esta excepção não pode, no entanto, ser interpretada como permitindo a transcrição de textos em recolhas antológicas ou similares, da qual possa resultar prejuízo para o interesse pela obra.

Os infractores são passíveis de procedimento judicial, nos termos da lei.

**INTRODUÇÃO  
AO ESTUDO DO DIREITO (I)  
CASOS PRÁTICOS**

Construídos e recolhidos pela equipa  
de Introdução ao Estudo do Direito  
(Dia), do ano lectivo de 1987/88

Marcelo Rebelo De Sousa  
Ana Coimbra  
Teresa Serra  
Luis Cortes Martins  
Frederico de Lacerda da Costa Pinto



## NOTA

A publicação desta colectânea de casos práticos de Introdução ao Estudo do Direito visa corresponder, por um lado, à necessidade sentida pelos alunos do 1º ano de possuir elementos de trabalho para as aulas de subturma, que lhes permitam uma visão conjunta das matérias e uma preparação mais cuidada das aulas e exames.

Por outro lado, procura-se também, através da compilação deste material, aproveitar ao máximo parte do trabalho desenvolvido pelos docentes ao longo do ano lectivo, evitando-se assim uma dispersão de elementos sempre difíceis de reunir.

A sequência dos casos segue de perto o programa da cadeira dos anos lectivos de 1987/88 e 1988/89, da autoria do Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, então regente e coordenador desta disciplina (v. o programa nos “sumários desenvolvidos” de Introdução ao Estudo do Direito, edição policopiada, Lisboa, 1987/88, páginas 17 a 21).

A selecção, que não esgota todo o programa, foi feita em função das matérias que mais se prestavam à discussão a partir de casos práticos e inclui hipóteses construídas pelos membros da equipa e outras constantes de testes realizados em anos anteriores.

Embora uma grande parte dos casos apresentados seja sobre um tema específico, pretende-se, por vezes, suscitar também a atenção dos alunos para conceitos diversos da ciência jurídica, alargando assim o seu campo de conhecimentos.

Os casos que encerram esta colectânea supõem já a relação de diversas partes do programa.

Uma última palavra para referir que se procurou incluir matérias para além do Direito Civil, de forma a que seja cumprido plenamente o objectivo desta cadeira: proporcionar uma visão tão alargada quanto possível do fenómeno jurídico.



## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

### Caso nº 1

Suponha que o Governo altera por Decreto-Lei o limite exterior do mar territorial português, que passará a ter 20 milhas de extensão.

Aprecie a validade deste diploma.

### Caso nº 2

A) Pretendendo preservar os ecossistemas dos rios portugueses, o Governo cria um diploma onde pune com prisão até três anos quem fizer despejos de resíduos industriais não tratados em rios, afluentes e estuários.

Considera válido o diploma?

B) Suponha que a sanção para os factos referidos na hipótese anterior consistia numa coima entre 100 e 1.500 contos.

*Quid juris?*

### Caso nº 3

Suponha que a Assembleia da República elabora uma lei que nega o acesso ao funcionalismo público a quem tiver invocado objecção de consciência ao serviço militar.

Aprecie a validade do diploma.

## CASOS PRÁTICOS

---

### Caso nº 4

Suponha que o Governo, mediante autorização da Assembleia da República, elabora um diploma em que pune com prisão de 2 a 4 anos todos os funcionários públicos que praticarem o crime de corrupção.

Violará este diploma o art. 18º, nº 3 da Constituição?

### Caso nº 5

Na sequência de diversas medidas de apoio à juventude, aprovou o Governo um Decreto-Lei, contendo um *Artigo 10º* do seguinte teor:

*“Os empréstimos a conceder a jovens até aos 25 anos, encontrem-se ou não empregados, beneficiarão de uma taxa de juro bonificada, desde que se destinem à compra de habitação própria e de grupos de jovens”.*

Ana, de 24 anos, que vive em casa arrendada e é estudante, resolve contrair um empréstimo para compra de um apartamento no Algarve, beneficiando do regime especial previsto no preceito acima citado.

- a) Considera que o mesmo preceito se deve aplicar a tal situação?
- b) Suponha que o pai está disposto a dar-lhe o dinheiro para comprar a casa. O preceito é aplicável?

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

- c) Imagine que Ana pretende comprar o apartamento para uma colónia de férias das alunas da Faculdade de Direito de Lisboa. O preceito ainda é aplicável?

### Caso nº 6

Suponha que certo preceito do Código Penal estatui:

*“Será punido com prisão de 1 a 10 anos quem furtar coisa móvel de elevado valor científico ou artístico e que se encontre em colecções públicas ou acessíveis ao público”.*

Poderá incorrer nessa pena António que, com intenção de se apropriar, subtraiu da Biblioteca Nacional um livro desactualizado e deteriorado, que há muitos anos ninguém consulta, mas que possui apreciável valor histórico?

### Caso nº 7

Resolva o seguinte caso prático a partir dos diversos elementos de interpretação e fundamentando sempre as respostas dadas.

*“Tendo em conta a necessidade de proteger os interesses dos compradores de veículos motorizados que tenham tido mais do que um proprietário”* (preâmbulo do diploma), veio o Governo, através de um Decreto-Lei, criar um especial regime de compra e venda de veículos naquelas condições, dispondo o art. 2º do diploma:

“Artigo 2º

**(Garantia na venda)**

*Na venda de automóveis usados que tenham tido mais do que um proprietário, fica o vendedor obrigado a garantir o*

## CASOS PRÁTICOS

---

*normal funcionamento do veículo pelo prazo de um ano, sob pena do negócio ser anulável a pedido do comprador”.*

Questões:

- 1) Suponha que Álvaro compra a Barros um automóvel de que este era proprietário, embora nos últimos três anos não tivesse usado o veículo porque o alugou a várias pessoas. Esta compra e venda está sujeita ao regime do preceito citado?
- 2) Suponha que quem comprava o automóvel a Barros era Cristina, uma das pessoas que costumava tomar de alugar o referido carro. Neste caso aplicaria o citado art. 2º?
- 3) Se Álvaro adquirir um automóvel de que são donos em conjunto (comproprietários) David e Elsa, pode exigir a garantia referida no citado preceito?
- 4) E caso seja Elsa a comprar a David a parte que este detém do automóvel, pretendendo ficar assim sua única proprietária – pode o preceito ser aplicado a este caso?
- 5) Suponha que Álvaro compra a Barros, uma moto de 900 cc que havia sido propriedade de outras pessoas. Podia Álvaro exigir a garantia ao vendedor?
- 6) Se Álvaro comprar a Barros um automóvel com que este, seu exclusivo proprietário, entrava por vezes em provas de competição, pode exigir a garantia do art. 2º?

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

### Caso nº 8

António vem sendo, há longas semanas, acordado a meio da noite por chamadas telefónicas feitas por alguém que invariavelmente lhe pergunta se costuma dormir bem.

- 1) Tendo reconhecido a voz de um colega de escritório, António pretende saber se pode apresentar queixa-crime com fundamento no art. 176º do Código Penal, aprovado pelo Dec.-Lei nº 400/82, de 23 de Setembro, nos termos do qual “*quem se introduzir na habitação de outra pessoa, contra vontade expressa ou presumida de quem de direito, ou nela permanecer depois de intimado a retirar-se, será punido com prisão até seis meses ou multa até 120 dias*”.

*Quid juris?*

- 2) Suponha que é consultado um professor catedrático de Direito Penal que sobre a questão emite um *parecer*. Que valor deve ser atribuído a este *parecer* no que concerne à interpretação do citado preceito do Código Penal?
- 3) Suponha que o Governo, a pretexto de algumas dificuldades de interpretação do referido artigo do Código Penal, faz um decreto regulamentar onde vem esclarecer que ali a expressão “introduzir-se na habitação” deve ser entendida como toda a violação da privacidade do domicílio, haja ou não presença física por parte do agente.  
Pode fazê-lo?

Fundamente devidamente as suas respostas.

## CASOS PRÁTICOS

---

### Caso nº 9

Suponha que um preceito do Código Civil estabelece:

*“Cada um dos cônjuges carece de autorização do outro para a prática de actos de administração dos bens comuns”.*

Alfredo, casado com Benilde em regime de comunhão de adquiridos, pretende, sem o consentimento de sua mulher, vender uma mobília de estilo que esta havia recebido por herança ainda em solteira, sustentando não ficar abrangido pela norma em causa, já que nem o bem é comum, nem ele pretende administrá-lo.

Aprecie a argumentação de Alfredo.

### Caso nº 10

Pode o Ministro do Trabalho interpretar através de uma portaria uma norma contida na Lei da Greve?

Caracterize e discuta a validade deste acto de interpretação.

### Caso nº 11

Suponha que tendo surgido diversas dúvidas sobre o significado da expressão “danos significativos no ambiente, em virtude de acção especialmente perigosa”, constante do art. 41º, nº 1 da Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 11/87 de 7 de Abril), veio o Secretário de Estado do Ambiente, através de despacho, dispôr o seguinte:

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

*“Por “danos significativos no ambiente” e “acção especialmente perigosa” deve entender-se, no âmbito do citado art. 41º, nº 1, qualquer acção que cause ou possa causar lesões irreversíveis nos ecossistemas ou que ponha em perigo vidas humanas”.*

Qual a validade interpretativa deste acto do Secretário de Estado do Ambiente?

### Caso nº 12

#### “Um exame atribulado”

Durante o exame de condução o examinador disse a Carolina que seguisse em direcção à ponte e esta assim fez. Logo que entraram na auto-estrada o examinador declarou que Carolina estava reprovada por haver violado inadmissivelmente o art. 26º, nº 3 alínea *d*) do Código da Estrada (aprovado pelo Dec.-Lei nº 3672 de 20 de Maio de 1954), onde se dispõe que *“nas auto-estradas é ainda proibido: ...d) o ensino da condução”*, sendo a violação da norma sancionada com multa de 1.500 a 7.500 escudos (nº 8 do preceito).

Carolina não se conforma com a decisão por achar que o examinador interpretou incorrectamente o Código da Estrada.

- 1) Em sua opinião podia o examinador reprovar Carolina com o fundamento apresentado?  
Justifique.
- 2) Suponha que tendo conhecimento do caso, o Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações lavra nessa tarde um despacho onde se afirma que *“a proibição contida no*

## CASOS PRÁTICOS

---

*art. 26º, nº 3 alínea d) do Código da Estrada deve ser entendida no sentido de vedar a condução nas auto-estradas a qualquer condutor que não possua ainda licença de condução”.*

- a) Podia a Direcção Geral de Viação recusar a emissão da licença de condução de Carolina com fundamento no citado despacho?
  - b) E caso esse despacho tivesse sido publicado no Diário da República no dia anterior ao exame de Carolina?
- 3) Suponha que antes do exame referido Berta havia sido multada em 5.000 escudos por estar a ensinar a Carolina a conduzir na auto-estrada.

Berta, contudo, não paga a multa no tempo devido e quando vai a julgamento o montante da multa foi já alterado, passando a ser de 10.000 a 20.000 escudos.

O juiz condena Berta numa multa de 10.000 escudos por ser essa a sanção mínima que é permitida pela lei em vigor no momento do julgamento.

Concorda com esta decisão?

### **Caso nº 13**

Suponha que o Governo, pretendendo proteger a maternidade desvalida, cria a seguinte norma x:

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

*“As mães solteiras beneficiam de uma redução de 50% no seu horário de trabalho nos seis meses subsequentes ao parto”.*

Imagine que Cristina, recém divorciada e mãe de uma criança de um mês, solicita da sua entidade patronal idêntica redução.

*Quid juris?*

### **Caso nº 14**

Suponha que era publicada uma Lei isentando de responsabilidade por crime de emissão de cheque sem cobertura os infratores que paguem, no prazo de seis meses, o respectivo montante, excepto se o processo tiver já sido instaurado. Suponha também que é excluída a responsabilidade por outras infracções de carácter económico, desde que os infratores paguem as respectivas multas no prazo de seis meses.

António, acusado de ter cometido um delito de carácter económico, cujo processo será julgado proximamente, pretende invocar a isenção de pena. O Ministério Público opõe-se com o fundamento de já estar o processo instaurado.

Quem tem razão?

### **Caso nº 15**

Considere as seguintes normas de Direito Matrimonial português:

a) *“Só pode contrair casamento quem tem capacidade plena para o acto”.*

## CASOS PRÁTICOS

---

b) *“A capacidade matrimonial é comprovada por meio de processo preliminar de publicações, organizado nas repartições do Registo Civil”.*

Álvaro e Manuela pretendem contrair casamento urgente, por Manuela se encontrar em perigo de vida, não havendo tempo para que ocorra o referido processo de publicação.

Poderá o Conservador do registo civil efectuar o casamento?

### **Caso nº 16**

Considera as seguintes normas de Direito Português, no domínio do Direito da Filiação:

a) *“O pai é o marido da mãe”.*

b) *“A mãe é quem tiver dado à luz os filhos”.*

Imagine que, utilizando as modernas técnicas de procriação artificial, Maria, casada com António, dá à luz um filho cujo património genético é totalmente proveniente de estranhos.

Como atribuiria aqui a filiação, na ausência de regulamentação legal para o caso?

### **Caso nº 17**

Suponha que uma Lei(I), publicada em 10/01/88, dispõe:

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

*“O senhorio pode pôr fim ao contrato de arrendamento sempre que o arrendatário dê hospedagem a mais de três pessoas”.*

Uma outra Lei(II), publicada em 30/03/88, mas em Suplemento do Diário da República só distribuído em 05/04/88, estatui:

“Artigo 1º:

*O locador só pode cessar o contrato de locação desde que ocorra um dos seguintes factos:*

- a) falta de pagamento pontual das prestações a cargo do locatário;*
- b) destinação da coisa locada a fins ilícitos ou imorais;*
- c) sub-locação não autorizada pelo locador.*

Artigo 2º:

*Esta disposição é aplicável ao contrato de arrendamento urbano.*

Artigo 3º:

*Esta lei entra em vigor 10 dias após a sua publicação”.*

Uma Lei(III) entrada em vigor no dia 01/10/88 vem por seu lado estabelecer:

*“Qualquer das partes pode, desde que ocorra justa causa, pôr fim ao contrato de arrendamento”.*

## CASOS PRÁTICOS

---

Suponha finalmente que uma Lei (IV) com início de vigência em 04/12/88 estatui:

*“O senhorio pode, independentemente da ocorrência de justa causa, pôr fim ao contrato de arrendamento, desde que o faça com pré-aviso de um mês ao arrendatário”.*

Pergunta-se:

- 1) Qual a data da entrada em vigor das leis I e II?
- 2) Que efeitos produz cada uma das Leis relativamente às anteriores?
- 3) Suponha que a Lei IV é declarada inconstitucional por ofender o direito à habitação, garantido pela Lei fundamental. Qual a influência desta declaração relativamente à vigência das demais leis?

### **Caso nº 18**

António e Carlos celebram um contrato de mandato, renunciando este último ao direito de revogação deste acto. Entretanto, entra em vigor o art. 1170º do Código Civil. António pretende saber se Carlos pode ou não revogar o referido mandato.

### **Caso nº 19**

Ana, proprietária de um prédio que não tem saída para a via pública, constitui uma servidão de passagem pelo prédio de Barros.

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

Nessa altura a lei exigia que a constituição da servidão se fizesse por escritura pública.

Todavia, Ana constitui a sua servidão através de um documento particular.

Meses mais tarde, uma lei nova vem permitir a constituição de servidão por documento particular.

É ou não válida a servidão constituída?

### Caso nº 20

#### “Os Subsídios do Professor” Prof. Silveira *versus* Reitoria

Em Setembro de 1987 é publicado um Decreto-Lei através do qual o Governo vem atribuir aos docentes universitários com responsabilidades na regência de disciplinas um “subsídio de regência”.

Em Fevereiro de 1988, contudo, um novo Decreto-Lei veio considerar incompatível a cumulação desse subsídio “de regência” com o “subsídio de dedicação exclusiva”.

O Prof. Silveira começou em Outubro de 1987 a reger a cadeira de Introdução ao Estudo do Direito nesta Faculdade, recebendo desde então os dois subsídios mensalmente.

- 1) Parece-lhe correcto caracterizar o diploma de Fevereiro como uma “lei interpretativa” ou uma “lei inovadora”?
- 2) Com o aparecimento do novo diploma, em Fevereiro de 1988, pretende a Reitoria da Universidade Clássica que o Prof. Silveira deixe de auferir um dos subsídios a partir

## CASOS PRÁTICOS

---

desse mês. O Prof. sustenta que tem direito a receber os dois subsídios até final do ano lectivo. Quem tem razão?

- 3) Pode a Reitoria exigir ao Prof. Silveira a devolução de um dos subsídios auferido desde o mês de Outubro?  
(O Prof. Silveira pede-lhe que fundamente rigorosamente as suas respostas e informa-o/a de que pode consultar com interesse o Parecer nº 189/80, de 14/05/1980, da Procuradoria-Geral da República in BMJ nº 310, pág. 124 a 131, onde se discute um caso idêntico).

### Caso nº 21

*A* e *B* são proprietários de dois prédios contíguos; a relação de vizinhança, e bem assim os direitos e obrigações dela decorrentes, remontam a 1970.

Em 20 de Junho de 1986, uma nova lei vem alterar o conteúdo dessas mesmas relações. Deverá a mesma lei aplicar-se à relação de vizinhança entre *A* e *B*?

Justifique.

### Caso nº 22

Fernando e Gabriel celebram um contrato através do qual o primeiro vende ao segundo uma escultura antiga, pela quantia de 800 contos. A peça é nesse momento entregue a Gabriel, que deverá pagar o preço respectivo quatro meses depois.

Na data de celebração do contrato está em vigor o art. 885º do Código Civil que, no entanto, é posteriormente alterado, passando a prever que nas transacções de obras de arte o pagamento diferido do preço deverá ser feito por depósito do devedor na CGD.

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

Decorrido o prazo de quatro meses, onde deve Gabriel cumprir a prestação a que está obrigado?

### Caso nº 23

Em Janeiro de 1986 Alves e Barros celebram um contrato-promessa de compra e venda de um bem imóvel tendo o primeiro pago um sinal correspondente a 40% do preço total.

Em Janeiro de 1988 Barros mudou de ideias e afirma que já não quer vender o prédio a Alves. Este, por seu lado, continua interessado no terreno e quer obter a execução específica do contrato (art. 830º do Código Civil).

Barros contrapõe que isso não é possível pois a nova redacção do art. 830º, nº 2 (dada pelo Dec.-Lei nº 379/86 de 11 de Novembro) contraria essa pretensão.

Alves duvida da aplicabilidade desse novo nº 2 do art. 830º ao contrato por ele celebrado.

Qual a sua opinião?

### Caso nº 24

Em 1979 Alda e Barros celebram um contrato promessa de compra e venda de um andar situado em Lisboa. Fazem-no através de um simples documento particular.

Em 18 de Julho de 1980 entra em vigor o Dec.-Lei nº 236/80 que acrescenta ao art. 410º do Código Civil um nº 3, passando a ser necessário para a válida celebração deste tipo de contratos “*o reconhecimento presencial das assinaturas dos outorgantes e a certificação, pelo notário, da respectiva licença de utilização ou de construção*”.

## CASOS PRÁTICOS

---

Barros, promitente comprador no citado contrato, perdeu o interesse na aquisição e quer agora saber se pode invocar a invalidade do contrato por omissão das formalidades legais.

Que conselho lhe daria?

### Caso nº 25

Uma Lei publicada em 11/06/88 veio baixar a taxa de juro máxima de 25% para 20%.

Gustavo, que celebrou com Hugo um contrato de mútuo acordo à taxa de 23%, em 02/02/88, pretende saber se o seu contrato é abrangido pela nova Lei.

- 1) Qual a sua opinião?
- 2) Suponha agora que a referida Lei se declara aplicável aos contratos em curso.

Poderá neste caso Gustavo pedir a Hugo a restituição do excedente de juros por si já pagos?

Que grau de retroactividade possuirá então tal Lei?

### Caso nº 26

Considere o seguinte (hipotético) preceito do Código Civil:

*“1. Constitui causa de resolução pelo senhorio do contrato de arrendamento a aplicação do prédio por parte do arrendatário a práticas ilícitas.*

*2. O direito de resolução caduca no prazo de dois anos, a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento”.*

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

1. Suponha que tal preceito é revogado por um diploma que, com início de vigência em 3 de Maio de 88, encurta para um ano o prazo referido.

Luís, arrendatário habitacional de um andar de Manuel, tem vindo a transformar a sua residência num frequentado centro de tráfego de estupefacientes.

a) Em Janeiro de 1988, Manuel é avisado do facto.

Que prazo tem para resolver o contrato?

b) E se Manuel tiver tomado conhecimento da ocorrência em Janeiro de 1987, com que prazo conta ainda para deter a resolução do contrato?

2. Mantendo-se a situação em tudo idêntica à descrita, suponha agora que o diploma entrado em vigor em 3 de Maio de 88 altera o antigo prazo, alargando-o para três anos.

*Quid juris?*

### Caso nº 27

Suponha que em 1986 morre Alberto deixando como herdeiros os seus dois filhos, Bruno e Carlos.

Antes de partilhada a herança, em 1987, surge uma lei que acrescenta aos casos de indignidade sucessória do art. 2034º do Código Civil uma nova alínea, onde se prevê como causa de indignidade a condenação por crime de furto qualificado (art. 297º do novo CP) contra o autor da sucessão.

Acontece que Bruno havia sido condenado em 1978 por esse facto ao furtar a seu pai peças de ouro no valor de 600 contos.

## CASOS PRÁTICOS

---

- 1) Carlos pretende, com fundamento na nova redacção do art. 2034º, afastar seu irmão Bruno da sucessão. Será isso possível?
- 2) Suponha agora que a lei que altera o art. 2034º do Código Civil surge em 1985. Pode Carlos invocá-la?

### Caso nº 28

Em 1977 é expropriado e declarado de utilidade pública um terreno pertencente a Augusto. Acontece que posteriormente o Dec.-Lei nº 154/83, de 12 de Abril, veio dispor que *“a declaração de utilidade pública caducará se, passado um ano sobre a sua publicação, a entidade expropriante não tiver adquirido os bens por expropriação amigável ou não tiver promovido a constituição da arbitragem, nos termos dos arts. 49º e seguintes”* do Código das Expropriações.

(Elementos extraídos do trabalho “A caducidade da Expropriação no âmbito da Reforma Agrária” de Oliveira Ascensão (sep. da Rev. Da Fac. De Direito, XXVII, 1987).

- a) o Regime de caducidade introduzido pelo citado Decreto-Lei aplica-se à expropriação do terreno de Augusto?
- b) Em caso afirmativo, como se contará o prazo de um ano?
- c) Em 23 de Novembro de 1983 surge o Dec.-Lei nº 413/83, que veio alterar o prazo referido para dois anos. Este novo prazo é aplicável ao caso em análise? Em caso afirmativo, como se contará o novo prazo?

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

d) Suponha que este diploma de Novembro de 1983, que veio revogar o referido Dec.-Lei nº 154/83, é declarado inconstitucional em Maio de 1984. Em sua opinião, ficará a expropriação em causa sujeita a algum prazo?

### Caso nº 29

A Lei antiga estabelece que só é permitido o recurso das decisões de 1ª instância quando o valor da acção seja superior a 200 contos.

A Lei nova dispõe que todas as decisões judiciais são susceptíveis de recurso.

Ainda no período de vigência de LA, Carlos intenta contra Duarte uma acção de indemnização cujo valor é fixado em 150.000 escudos.

Sendo a LN publicada na pendência de causa, Duarte pretende saber se poderá recorrer da decisão que venha a ser proferida.

Que lhe parece?

### Caso nº 30

Gaspar e Hermínia casaram há 30 anos.

1. Sabendo que a Lei vigente à data da celebração do casamento atribuía em exclusivo ao marido a administração tanto dos bens comuns do casal como dos próprios da mulher e que a Lei actual atribui a cada um dos cônjuges a administração dos seus bens próprios e a ambos os cônjuges, em conjunto, a administração dos bens comuns, diga se Hermínia pode vender a produção de laranjas de um pomar do qual é exclusiva proprietária.

2. Poderá Hermínia pedir o divórcio com fundamento em adultério de Gaspar, sabendo-se que a Lei actual prevê o adultério

## CASOS PRÁTICOS

---

como causa de divórcio, mas que a Lei vigente à data da celebração do casamento o previa como fundamento unicamente invocável pelo marido?

### **Caso nº 31**

António pratica em 1981 um crime de homicídio doloso simples, punido pelo Código Penal então em vigor (CP de 1852/86) com prisão de 16 a 20 anos (art. 349º). É julgado em 1983, tendo entretanto entrado em vigor o novo Código Penal que para o mesmo facto prevê uma pena de 8 a 16 anos de prisão.

Qual a lei aplicável?

### **Caso nº 32**

Suponha que Barros praticou em 1981 um facto então punido com prisão até 3 anos. Aquando da data do julgamento está em vigor uma lei nova que prevê para o mesmo facto uma pena de prisão de 2 a 6 anos.

Qual a Lei aplicável?

### **Caso nº 33**

Em Janeiro de 1983 Carla pratica um aborto, por a gravidez ter resultado de uma violação de que havia sido vítima. O aborto era então punido pelo art. 139º do CP. É julgada em 1984, depois de ter entrado em vigor a Lei nº 6/84, de 1 de Maio, que veio dar nova redacção aos arts. 139º e ss. Do CP, consagrando no art. 140º algumas causas de exclusão da ilicitude.

Qual a solução a dar ao caso?

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

### Caso nº 34

Em 1980 é publicada uma lei que vem punir com prisão de 2 a 5 anos a exportação ilícita de capitais. Do preâmbulo dessa lei resulta que a mesma visa obstar a que, através do tráfico de capitais, se continue a afectar a debilitada economia do país. A lei prevê numa disposição final um prazo de vigência de cinco anos.

Suponha que Daniel pratica o facto em causa em 1983 e é julgado em 1986.

*Quid juris?*

### Caso nº 35

Suponha que a inversão de marcha em auto-estrada é punida por lei com apreensão da carta de condução por um ano.

Que tipo de sanção é esta? Justifique.

### Caso nº 36

Suponha que, para minorar os efeitos da poluição sonora, o Governo cria a norma X:

*“1. Os contratos de compra e venda de buzinas que não sejam do tipo N serão nulos;*

*2. A quem utilizar as buzinas até agora existentes será aplicada uma multa de 50 contos”.*

a) Que espécie ou espécies de sanções encontra na norma X? Justifique.

## CASOS PRÁTICOS

---

- b) A norma  $X$  não se refere aos contratos de compra e venda de buzinas tradicionais, celebrados antes da sua entrada em vigor.  
Que regime se lhes aplicará.
- c)  $A$  inventa uma nova buzina, ainda menos “poluidora” do que a buzina  $N$ , e resolve comercializá-la.  
Deverá aplicar-se a tais contratos a norma  $X$ ?
- d) Suponha que, sentado no seu automóvel,  $B$  presencia um homicídio. Ainda não substituíra a sua buzina pela do tipo  $N$ , mas resolve tocar, a fim de dar o alarme e facilitar a captura do autor do crime. Considera que  $B$  deve pagar a multa de 50 contos?  
Justifique.

### Caso nº 37

$A$  é assaltada por  $B$  que lhe furta a carteira.

No dia seguinte, quando  $A$  se dirigia à Faculdade, ao passar perto de um automóvel, viu lá dentro a sua carteira. Não havendo um agente da autoridade à vista,  $A$  parte o vidro do automóvel e recupera a sua carteira.

Aprecie a situação.

### Caso nº 38

Alfredo, regressando a casa, acompanhado de sua namorada Beatriz, de uma noitada numa discoteca da linha de Cascais, ao tentar fazer uma ultrapassagem colidiu frontalmente com um

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

veículo pesado que seguia em sentido contrário ao seu e era conduzido por Catarino.

Após a colisão, Catarino, que havia ficado ileso, para chamar uma ambulância teve de arrombar a porta de um estabelecimento que se encontra próximo, a fim de poder usar o telefone.

Sabendo que do acidente veio a resultar a morte de Beatriz, ferimentos graves em Alfredo – tendo as análises que lhe foram feitas revelado excesso de álcool no sangue – e elevados danos materiais no veículo pesado e na porta do estabelecimento, aprecie a situação em questão, designadamente quanto à conduta de Alfredo e Catarino, considerando também as eventuais sanções a cuja aplicação haja lugar.

### **Caso nº 39**

Abel, agricultor, preocupado com o furto de algumas laranjas, resolve emboscar-se, munido de uma caçadeira, num dos seus pomares para apanhar o ladrão. Após algum tempo de espera, consegue surpreender em flagrante delito de furto Bernardo, menor, que se pôs em fuga com duas laranjas, vindo a ser atingido por uma bala nas costas, em resultado do que ficou parálítico.

Sabendo que Abel pretende justificar-se, alegando que a acção por ele empreendida era o único meio de preservar o seu direito, aprecie a situação decorrente da sua actuação e as sanções a que, eventualmente, haja lugar.

### **Caso nº 40**

*A* é assaltada por *B*, que lhe tira um fio de ouro, numa rua deserta, cerca da meia-noite.

## CASOS PRÁTICOS

---

*A* defende-se, disparando sobre *B* e atingindo-o no peito. Em consequência do disparo, *B* morreu pouco tempo depois.

Aprecie a situação.

### Caso nº 41

Ao entrar num autocarro, Carlos verifica que Daniel tem em seu poder um anel valioso igual a um que, dias antes, tinha sido furtado de sua casa. Carlos dirige-se a Daniel, agarrando-o para lhe tirar o anel, sendo impedido por Daniel que, com um forte pontapé, lhe fractura uma perna.

Após estes factos, conclui-se que o anel possuído por Daniel era propriedade deste e apenas semelhante ao furtado a Carlos.

Analise os comportamentos de Carlos e Daniel.

### Caso nº 42

António, ao entrar no seu domicílio, verificou que seu irmão Bento, que com ele coabitava, se encontrava inanimado por intoxicação de gás de uma botija que a empregada doméstica, Cândida, deixara inadvertidamente aberta. Não dispondo António, nessa altura, de veículo próprio e encontrando-se estacionado próximo o automóvel de um vizinho, Francisco, que se encontrava ausente, arrombou a porta de casa deste e retirou as chaves do respectivo automóvel, pois sabia onde ele as costumava guardar, e conduziu o irmão Bento ao hospital. António ignorava que o referido veículo carecia de reparações urgentes no motor, pelo que, em virtude desta utilização, resultou que o automóvel ficou seriamente danificado.

Comprovou-se que Cândida era pessoa de reduzidos recursos patrimoniais, ao contrário dos irmãos António e Bento.

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

Francisco pretende ser indemnizado pelos prejuízos causados na sua esfera patrimonial, por tais actos, por António, alegando ter sido este o agente.

- 1) Parecem-lhe lícitos os comportamentos de António?
- 2) Se tivesse de julgar o caso, a que princípios e critérios legais recorreria para fixar a indemnização a favor de Francisco e sobre que pessoa ou pessoas deverá recair essa indemnização?

### **Caso nº 43**

António, proprietário de um pequeno apartamento de duas assoalhadas em Lisboa, celebrou com Bento um contrato de arrendamento do referido apartamento. O contrato contém uma cláusula, nos termos da qual nunca poderão habitar no local arrendado mais de três pessoas incluindo Bento, o arrendatário.

1. Suponha que, dois anos após a celebração do contrato, Clara, mulher de Bento, deu à luz dois gémeos. Tendo conhecimento da ocorrência, António pretende despejar Bento e sua família, para isso invocando a cláusula contratual mencionada.

Analise a pretensão de António à luz do art. 1 109º do Código Civil, classificando a norma nele contida e referindo designadamente a validade da cláusula contratual mencionada.

2. Na pendência da acção de despejo é publicado um Assento do Supremo Tribunal de Justiça, no qual se defende uma posição que pode ser considerada favorável a António, o senhorio.

Qual a relevância do Assento no processo em curso?

## CASOS PRÁTICOS

---

3. Suponha que por Decreto-Lei com data de hoje o Governo, “com o objectivo de esclarecer o art. 1 109º do Código Civil”, vem dispor que “salvo estipulação em contrário, nos arrendamentos para habitação podem residir no prédio, além do arrendatário, todos os que com ele vivam em economia comum”.

A nova lei aplica-se ao contrato de arrendamento existente entre António e Bento?

### **Caso nº 44**

Uma lei que entrou em vigor no dia 10 de Junho de 1988 com o objectivo de sujeitar toda a população universitária a rastreio, veio obrigar os alunos universitários portugueses maiores a um teste de despiste da SIDA, como condição de validade da respectiva matrícula.

Aloísio, estudante brasileiro de quinze anos, pediu transferência da Faculdade de Direito de Minas Gerais para o 1º ano da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e aguarda ansiosamente deferimento há longos meses.

Bonifácio, estudante italiano de vinte e dois anos, vai fazer a sua última prova oral do 5º ano da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Direito do Trabalho – no dia 28 de Junho, tendo obtido 14 valores na avaliação final escrita realizada no dia 6 de Junho.

António, professor, português de trinta e três anos, lecciona na aludida Faculdade.

Pedro, assistente, de vinte e quatro anos, ensina na mesma Faculdade frequentando simultaneamente o curso de mestrado em Ciências Jurídicas.

Pergunta-se: encontram-se Aloísio, Bonifácio, António e Pedro obrigados ao teste previsto na lei?

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)

---

### Caso nº 45

#### “Um caso de troca-tintas”

Alexandre pintou a sua velha carrinha branca de azul escuro, sem comunicar o facto à Direcção Geral de Viação.

Tendo sido detido pela polícia, é-lhe posteriormente movido um processo-crime por “falsificação de documento”. Na acusação o Ministério Público entende que a conduta de Alexandre constitui uma “alteração de documento” (art. 228º, nº 1, al. *a*) do Código Penal) já que “*A documento é igualmente equiparável o sinal materialmente feito, dado ou posto numa coisa para provar um facto juridicamente relevante e que permite reconhecer à generalidade das pessoas ou a um certo círculo de pessoas o seu destino e a prova que dele resulta*” (art. 229º, nº 3 do Código Penal).

1. Face à noção de documento constante do art. 229º, nº 3 do Código Penal parece-lhe que Alexandre deverá ou não ser condenado?

Justifique.

2. Suponha que uma semana antes do julgamento de Alexandre o Supremo Tribunal de Justiça publica um assento em que afirma que “*no conceito de documento do nº 3 do art. 229º do Código Penal a equiparação abrange a cor de qualquer viatura*”.

Poderá o Tribunal condenar Alexandre com fundamento no referido assento?

Justifique.

3. Suponha que a interpretação referida na questão anterior era feita através de um Decreto-Lei do Governo publicado no dia em que Alexandre foi detido pela polícia.

Pode o Tribunal condenar Alexandre invocando a interpretação feita pelo referido diploma?  
Justifique.

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (I)  
RESOLUÇÃO/NOTAS**

**CASO Nº \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---









**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



CASO N° \_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N°** \_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---







CASO N° \_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**INTRODUÇÃO**  
**AO ESTUDO DO DIREITO (II)**  
**HIPÓTESES DE TRABALHO**

Sob a regência  
do Professor Doutor JOÃO CAUPERS  
nos anos lectivos de 1995/96 e 1996/97

Carla Amado Gomes  
*Assistente-estagiária*  
*da Faculdade de Direito de Lisboa*



LISBOA



## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (II)

---

### Caso nº 1\*

*E*, estudante do 2º ano da Faculdade de Direito de Lisboa, indignado com o facto de a sua irmã não ter entrado para o 1º ano, lamentou-se junto de alguns colegas por haver tantos alunos de cor que “roubam o lugar aos nossos”. Sensibilizados com o seu desgosto, decidem “dar uma lição” aos novos estudantes negros, no dia da recepção aos caloiros.

No dia da “praxe”, o grupo de cinco amigos de *E*, liderado por este, forçou alguns caloiros negros a entrar numa sala, onde seriam supostamente submetidos a “provas de iniciação”. Um deles, temendo violências, agrediu *E*, aplicando-lhe um pontapé na perna esquerda que o fez cair e partir os óculos. Pôs-se em fuga logo de seguida.

Furioso, *E* decide, com a ajuda dos amigos, meter as restantes vítimas na sala, pegar fogo às carteiras e obstruir-lhes a saída, abandonando o local rapidamente. Contudo, dois dos amigos de *E*, temendo a morte dos caloiros, voltam atrás e, não conseguindo abrir a porta, arremetem contra ela, deitando-a abaixo e ferindo gravemente um aluno que tentava abri-la com um canivete. Os restantes encontravam-se à janela, pedindo que lhes abrissem a porta. O fogo estava, afinal, extinto.

- 1) Analise as responsabilidades dos intervenientes, fundamentando devidamente as suas respostas.

O Conselho Directivo, chocado com os acontecimentos, deliberou no sentido da criação de uma sanção de expulsão, a aplicar aos

---

\*As hipóteses assinaladas com este símbolo constituíram exames finais da disciplina.

## CASOS PRÁTICOS

---

alunos que participaram nos actos de violência racista. *E*, notificado da decisão, invoca a sua inconstitucionalidade, em virtude de esta violar o seu direito fundamental ao ensino (artigo 74º da CRP), e prepara-se para frequentar as aulas, exercendo o seu direito de resistência.

- 2) Considera legítimo ou suficiente o fundamento da resistência de *E*? Caso assim não entenda, que argumento considera poder ser invocado por *E* para obstar à expulsão?

Os restantes alunos que participaram na recepção aos caloiros negros também não tencionam acatar a determinação do Conselho Directivo. Três deles afirmam que a sua “brincadeira” tinha pleno cabimento no contexto da praxe académica. Os dois alunos que voltaram atrás para evitar o pior consideram que o Conselho Directivo está a querer fazer pagar “o justo pelo pecador”, uma vez que eles demonstraram o seu arrependimento.

- 2.1. Acha que “a brincadeira” descrita se pode ainda reconduzir ao conceito de praxe académica?  
Justifique.
- 2.2. Pensa que os dois alunos “arrependidos” deverão também ser abrangidos pela sanção de expulsão?  
Porquê?

### Caso nº 2

Deolinda de há muito adora rosas, tendo sempre várias variedades no seu jardim. Depois de se reformar, decidiu dedicar-se à plantação daquelas flores para comercialização, construindo uma estufa nas traseiras da sua casa.

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (II)

---

Fábio, seu vizinho, tendo visto a sua proposta de casamento com Deolinda recusada por esta, decide vingar-se. Encomendou várias palmeiras que mandou plantar no seu jardim de forma a ensombrar a estufa de Deolinda. Esta viu-se assim impossibilitada de criar as suas flores e teve de cancelar as entregas já aprazadas.

Maria, que já pagara duas centenas de rosas vermelhas para enfeitar a igreja no dia do seu casamento, pretende obter de Deolinda uma indemnização. Deolinda remete-a para o seu vizinho, “o único culpado desta lamentável situação”.

*Quid juris?*

### Caso nº 3

*A* contrata com *B* a pintura do muro do seu jardim, a fim de que este espaço se encontre em condições de receber os seus convidados numa festa que realizará dentro de um mês.

*B* receberá a quantia de 50.000 contos e terá um mês para realizar o serviço – irá aos fins de semana ao amanhecer.

Já com metade do muro pintado, *B* contrai uma gripe que o impossibilita de desempenhar a tarefa no prazo determinado. *A* é avisado e adia a festa para daí a duas semanas, confiante em que *B* estará curado dentro em breve e terminará a pintura.

*B* recupera e finaliza o trabalho. No entanto, *A* diz que teve que gastar dinheiro em telefonemas e convites a desmarcar a festa e além disso sofreu um grande desgosto porque a festa se destinava a comemorar o aniversário da sua cadela. *B* recusa-se a pagar.

*Quid juris?*

## CASOS PRÁTICOS

---

No dia da festa, um automóvel embate no muro, provocando-lhe um rombo. O condutor (*F*) teve uma síncope enquanto guiava e foi prontamente levado ao hospital. *A* reclama uma indemnização.

*F*, uma vez recobradas as forças, oferece-se para mandar alguém reparar o muro.

Que solução deve aceitar-se?

Não obstante o acidente, a festa realiza-se. Um dos convidados de *A*, *C*, que ali se deslocara para celebrar um contrato de compra e venda de um dos filhotes da cadela de *A*, ficou tão perturbado com o acidente que desistiu da compra.

a) Pode *A* obrigar *C* a realizar o contrato?

b) Pode *A* pedir a *F* algum ressarcimento?

### Caso nº 4

*A*, pintor de renome, compromete-se a pintar a mulher de *B* até 30 de Novembro de 1998, destinando-se o quadro a constituir um presente de Natal para a dita senhora.

Em Dezembro, *A* ainda não acabara. *B* move contra ele uma acção de cumprimento do contrato, pedindo ao tribunal que o condene, por cada dia de atraso, no pagamento da quantia de 15.000 escudos.

*A* alega não ter inspiração e indica um pintor seu amigo para finalizar o quadro.

*Quid juris?*

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (II)

---

### Caso nº 5

A Câmara Municipal de Sintra mandou proceder à limpeza dos jardins públicos do município. Quando efectuavam a poda de uma árvore, os funcionários deixaram cair um galho sobre a cabeça de um senhor idoso que se encontrava a ler num banco do jardim.

O dito senhor sofreu um traumatismo craniano que o obrigou a internamento hospitalar e pretende ser ressarcido dos prejuízos materiais e morais que sofreu pelos dois funcionários camarários. Estes recusam-se a pagar seja o que for, pois não só vivem com dificuldades e têm que sustentar as suas famílias, como também consideram que o senhor deveria ter tido mais cuidado na escolha do local onde se sentava.

*Quid juris?*

### Caso nº 6

Alberto, dono de uma grande exploração agrícola no Alentejo, é desde há vários anos fornecedor de cortiça para uma fábrica de rolhas. As entregas são feitas nos meses de Agosto, Setembro e Outubro, depois de a cortiça ser recolhida.

Na Primavera e Verão de 1996, certamente por causa das alterações climáticas frequentes nos últimos anos, choveu intensamente, impedindo os empregados de Alberto de proceder à colheita e de realizar as entregas. A gerência da fábrica, na ausência de matéria-prima, exige que Alberto compre a cortiça a outro fornecedor e lha entregue, cumprindo assim as suas obrigações contratuais.

Alberto recusa-se a aceder a esta exigência, alegando impossibilidade do cumprimento e pretende aplicar a quantia já avançada pela cliente na construção de um sistema de drenagem que lhe permita minimizar os efeitos de situações idênticas futuras. Exige também

## CASOS PRÁTICOS

---

a renegociação do contrato a fim de tornar menos oneroso o seu cumprimento nos próximos anos, que se avizinham difíceis.

A empresa recusa-se a aceitar tais exigências, que considera abusivas e decide recorrer ao tribunal para que este decrete a resolução do contrato e obrigue Alberto a restituir-lhe a quantia avançada.

*Quid juris?*

### **Caso nº 7**

Teresa está a gozar as suas férias com os seus pais num parque de campismo perto da Serra da Estrela. Perto da sua *roulotte*, está acampada uma família muito numerosa e ruidosa. Teresa, que adora ler na rede, vê-se sistematicamente impossibilitada de o fazer em virtude dos ensaios de guitarra eléctrica de um dos filhos do casal vizinho.

Uma tarde em que passeava na Serra, Teresa avista o dito rapaz, debruçando-se a fim de beber água numa nascente de montanha. No sítio onde se encontra existe um enorme pedregulho, em equilíbrio precário. Teresa, vislumbrando uma oportunidade de se livrar do indesejável músico, dá um pequeno empurrão na pedra, que rola pela encosta abaixo e, não fora a intervenção rápida de um guarda florestal, mataria decerto o rapaz.

O guarda, ao arrastar abruptamente o jovem, rasgou o casaco da sua farda nos galhos de uma árvore e pretende que os pais de Teresa o indemnizem, sob pena de denunciar o comportamento desta à polícia. Aqueles afirmam que a rapariga não teve a noção do que fazia, recusando o pagamento de qualquer quantia.

*Quid juris?*

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (II)

---

### Caso nº 8

A aldeia de D. Maria não tem água canalizada. Há apenas um chafariz na aldeia e para dar prevalência às necessidades das famílias, os animais só podem beber água à tarde.

*A*, dono de uma manada de vacas, foi encher as vasilhas para dar de beber àquelas às 11H da manhã. Foi interpelado por alguns populares que lhe impuseram o pagamento de uma multa de 5.000 escudos, alegando o costume da aldeia. As quantias recolhidas constituem um fundo para ajudar a instalar a canalização.

Suponha que o Sr. *A* o contacta a fim de pedir o seu aconselhamento legal. Como lhe responderia?

### Caso nº 9

O Governo, a fim de acabar com a instituição do “arrumador”, elabora um Decreto-lei que pune com uma multa de 100 contos, ou, em alternativa, à prestação de serviço à comunidade durante um mês, todo aquele que for apanhado a pedir dinheiro por indicar um local de estacionamento.

A oposição considera a medida excessiva e os jornais qualificam-na como um retorno aos tempos da escravatura. O Primeiro-Ministro, pressionado, resolve alterar a norma em causa, retirando a imposição de pagamento dos 100 contos.

Várias instituições de solidariedade social decidem pedir ao Tribunal Constitucional que declare a inconstitucionalidade do Decreto do Primeiro-Ministro, o que o Tribunal faz, considerando que a manutenção da parte da norma que impõe a prestação de serviço à comunidade em virtude do pedido de dinheiro viola o direito à livre escolha de profissão.

## CASOS PRÁTICOS

---

Poucos dias depois da publicação da decisão do Tribunal, Francisco, que se dedica de manhã à noite a arrumar carros na zona da Avenida de Roma, é interpelado por um agente policial que o intima a acompanhá-lo à esquadra a fim de ser integrado num grupo de limpeza das ruas. Francisco exige ser assistido por um Advogado que o esclareça sobre os seus direitos, pois ouviu dizer que a lei à sombra da qual está a ser detido já não se encontra em vigor, devendo por isso ser libertado.

*Quid juris?*

### **Caso nº 10**

Em 10 de Maio de 1997, o Conselho de Ministros aprovou o Dec.-Lei nº 53/97, que visava fomentar o interesse pela prática de desporto por jovens universitários. Este diploma continha um artigo 1º o qual dispunha o seguinte:

- 1. Os alunos que se dediquem à prática de qualquer tipo de desporto terão direito a um subsídio para aquisição do material indispensável à realização das suas actividades desportivas.*
- 2. Os subsídios serão atribuídos por um organismo a instituir, integrado na Presidência do Conselho de Ministros.*
- 3. Os requerentes deverão fazer prova da sua inscrição válida em quaisquer Universidades e colectividades no ano durante o qual desejam auferir do subsídio.*

Este Decreto-Lei foi publicado em 22 de Maio de 1997 e logo se verificou um aumento de inscrições em colectividades desportivas. No entanto, só em 5 de Novembro de 1997 foi criada a entidade que deveria proceder à atribuição dos subsídios. Em

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (II)

---

face do enorme número de pedidos, o Secretário de Estado do Desporto fez publicar, em 2 de Janeiro de 1988, um despacho do qual constava um artigo único com o seguinte teor:

*Para os fins da atribuição do subsídio a que se refere o Dec.-Lei 53/95, entende-se que a inscrição em estabelecimentos de ensino universitário só é válida se os requerentes fizerem prova, através da apresentação de uma declaração da Tesouraria, do pagamento da propina legalmente exigida.*

Em face deste quadro, responda **fundamentadamente** às seguintes questões:

- 1) Qual a data de início de vigência do Dec.-Lei 53/97?
- 2) Quais os efeitos jurídicos decorrentes do despacho do SED?
- 3) António, universitário com as propinas em dia, de há muito sócio do Clube Recreativo de Arroios, pretende saber se estará abrangido pelo regime do Dec.-Lei 53/97, dado que se desloca todos os dias para Faculdade de Direito de Lisboa de bicicleta e gostaria de adquirir uma bicicleta nova, por a sua já estar tecnicamente ultrapassada.

### Caso nº 11

Carlos é apanhado a furtar um autorádio em Janeiro de 1992. A pena aplicável ao furto qualificado é então de 2 a 5 anos de prisão. Em Junho de 1992 surge uma nova lei que modifica a moldura penal do furto qualificado, passando este a ser punível com uma pena de 1 a 6 anos de prisão. Em Dezembro de 1993, altura em que

## CASOS PRÁTICOS

---

Carlos é levado perante o juiz criminal para ser julgado, vigora uma terceira lei que prevê uma pena para aquele comportamento ilícito de 2 a 4 anos de prisão.

Qual a lei que considera aplicável ao caso de Carlos?  
Fundamente a sua resposta.

### Caso nº 12

*A*, dono do restaurante “O Pescador” firmou com *B*, dono de uma pequena frota pesqueira, em Janeiro de 1995, um contrato de fornecimento de várias espécies de pescado. Das cláusulas contratuais resultava para *B* a obrigação de efectuar entregas semanais de 30 Kg de peixe no estabelecimento de *A*, por preço acordado. O contrato foi celebrado oralmente.

Em Junho de 1997, *B* efectua uma entrega que contém peixe deteriorado em virtude de deficiente armazenamento nas suas instalações. Vários clientes do restaurante de *A* sofreram intoxicações alimentares. Em Julho de 1997, entra em vigor o Dec.-Lei nº 200/97, que contém, entre outras, as seguintes disposições:

#### *Artigo 2º:*

- 1. Os contratos de fornecimento devem revestir a forma de escritura pública.*
- 2. Os contratos de fornecimento celebrados até Julho de 1995 deverão passar a revestir a forma de escrito particular, ou qualquer outra mais solene, sob pena de nulidade.*
- 3. Para efeitos do disposto no número anterior, o prazo para validação dos contratos é de 3 meses a contar da data de início de vigência do presente diploma.*

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (II)

---

### *Artigo 5º:*

*A responsabilidade decorrente da comercialização dos produtos fornecidos corre por conta de quem directamente os coloca à disposição do consumidor.*

As partes não procederam a qualquer formalização escrita do contrato.

Na falta de acordo sobre a questão do ressarcimento dos danos, *A* interpõe contra *B* – em Outubro de 1997 – uma acção de indemnização pelos prejuízos sofridos, pedindo a aplicação ao segundo de uma sanção reconstitutiva, uma vez que, anteriormente à entrada em vigor do Dec.-Lei nº 200/97, a responsabilidade pela venda de produtos defeituosos corria por conta do fornecedor.

*B* defende-se, argumentando que o contrato que ambos firmaram é inválido, e que, conseqüentemente, dele não podem advir quaisquer obrigações. Acrescenta que, ainda que assim se não entenda, a responsabilidade pelo consumo de alimentos corre por conta daqueles que directamente os põem à disposição do público, segundo o artigo 5º do Dec.-Lei nº 200/97.

Analise as argumentações dos sujeitos em litígio e pronuncie-se sobre a procedência da acção movida por *A* a *B*.

### **Caso nº 13\***

Numa bela manhã de sol, em Julho, Alexandre conduzia o seu automóvel em direcção à praia do Guincho, onde tencionava

---

\* As hipóteses assinaladas com este símbolo constituíram exames finais da disciplina.

## CASOS PRÁTICOS

---

encontrar-se com um grupo de amigos surfistas. Ao passar numa curva, apercebeu-se da presença de uma patrulha da GNR, que se encontrava a controlar o trânsito.

Alexandre decidiu então avisar os condutores que vinham em sentido contrário da presença dos agentes policiais, tendo feito repetidos sinais de luzes em máximos.

Subitamente, foi mandado parar por uma segunda patrulha que se encontrava um pouco mais adiante no trajecto, tendo sido autuado por alegada infracção do artigo 80º, nº 5 do Código da Estrada (=CE), que dispõe o seguinte:

*Quem utilizar os máximos no cruzamento com outros veículos, pessoas ou animais, quando o veículo transite a menos de 100 m daquele que o precede ou durante a imobilização ou detenção da marcha do veículo será punido com coima de 10 contos a 50 contos.*

Furioso com a situação, Alexandre arrancou tempestuosamente, embatendo numa viatura que transportava vacas leiteiras, amolgando a parte lateral do veículo e matando um dos animais.

Alexandre, notificado para pagar a quantia de 20 contos, a título de sanção pela sua conduta alegadamente ilícita, procura-o para que lhe dê aconselhamento jurídico. Entende que os agentes o multaram com mero intuito de retaliação pelo facto de estar a avisar os outros condutores da sua presença, sendo a punição injusta, já que é prática corrente entre os automobilistas procederem a semelhantes avisos.

Pensa também que a norma pretende sobretudo prevenir situações de encandeamento dos condutores que circulam a menos de 100 metros, no mesmo sentido ou em sentido contrário,

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (II)

---

hipótese que não se verificou, dado que o incidente ocorreu numa luminosa manhã de Verão.

1. Com base nestes e noutros argumentos que considere válidos, EM ALTERNATIVA,

- a) conteste a obrigação de pagamento da coima de 20 contos a que Alexandre se encontra adstrito;
- b) demonstre a Alexandre que a sanção lhe está ser legitimamente aplicada.

Curiosamente, o condutor do veículo no qual Alexandre embateu solicita também a sua intervenção, questionando-o nomeadamente sobre quais as sanções que devem ser aplicadas a Alexandre, tendo em conta os danos provocados na sua camioneta e a morte de um animal que fornecia, por dia, 20 litros de leite destinados a venda.

3. Suponha que em Novembro, antes do julgamento de Alexandre, o legislador alterava a sanção prevista no n.º 5 do artigo 80.º do CE, passando a conduta a ser punível com uma pena de prisão de uma semana, ou, em alternativa, com o pagamento da quantia de 10 contos. Esta norma poderia ser aplicada ao caso de Alexandre?

### **Caso n.º 14**

O Sr. André, vendedor ambulante, vendeu ao Sr. Bernardo uma enciclopédia, facilitando o pagamento em prestações, ao longo de um ano, não tendo ficado estipulados quaisquer juros.

## CASOS PRÁTICOS

---

Dois meses após a venda, entra em vigor um diploma que dispõe o seguinte:

1. *Os contratos de compra e venda de bens móveis deverão ser celebrados por escrito particular, sob pena de nulidade.*
2. *Nas vendas a prestações, o juro mínimo obrigatório é de 5%.*

O Sr. André, com uma prestação em dívida, foi visitado pelo Sr. Bernardo, que lhe exigiu os juros das prestações já liquidadas, ameaçando-o de que iria pedir a declaração de nulidade do contrato se o pagamento não se processasse nos moldes descritos. Antes de deixar a casa do Sr. André, o Sr. Bernardo lembrou-se de levar consigo um isqueiro de ouro do primeiro, que sempre lhe poderia servir como garantia de pagamento. O Sr. André, sentindo-se vítima de um abuso de direito, deu-lhe uma forte pancada na mão, deslocando-lhe um dedo.

Comente a situação descrita e analise as implicações jurídicas das condutas dos intervenientes.

### **Caso nº 15\***

Fernando, milionário e sócio do Benfica, descobriu que tem um tumor maligno e que lhe resta pouco tempo de vida. Decidiu então fazer um testamento público, em Janeiro de 1997, do qual consta uma disposição a favor do seu amigo Manuel, que desde há vários

---

\* As hipóteses assinaladas com este símbolo constituíram exames finais da disciplina.

## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (II)

---

anos o acompanha nas suas idas aos jogos no estádio da Luz. Esta disposição está redigida nos seguintes termos:

*Lego ao meu amigo MANUEL a minha camisola autografada pelo Eusébio no caso de o Benfica ser campeão nacional, neste ano ou no próximo. A camisola ficará para o meu filho EUGÉNIO, se o MANUEL não a quiser.*

Duas semanas antes do óbito de Fernando, e em virtude dos escândalos ligados ao futebol, o legislador resolve aditar ao artigo 2232º do CC a proibição de fazer depender o direito de herdar de condições dependentes de resultados desportivos.

- 1) Este aditamento tem alguma implicação na posição jurídica de Manuel?

Fernando falece em Agosto de 1997. O Benfica não ganhou o campeonato nacional de futebol, mas obteve o primeiro lugar no campeonato nacional de xadrez.

- 2) Pode considerar-se verificada a condição imposta por Fernando para que Manuel herdasse a camisola do lendário Eusébio?

No dia marcado pelo notário para a abertura do testamento, Eugénio interpela Manuel à entrada do Cartório, propondo-lhe 200 contos para abdicar, a seu favor, do direito a receber a camisola. Perante a recusa terminante de Manuel, Eugénio, exaltado, desfere-lhe um poderoso soco no abdómen. Manuel perde o equilíbrio e cai desamparado no chão, sofrendo um traumatismo craniano que lhe provoca morte instantânea. Eugénio entra ime-

## CASOS PRÁTICOS

---

diatamente no Cartório Notarial e propõe-se receber a camisola, argumentando que Manuel não a quer.

- 3) Que comentários lhe merece esta pretensão de Eugénio e que sanções considera poderem ser-lhe aplicadas em virtude do seu comportamento?

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (II)**  
**RESOLUÇÃO/NOTAS**  
**CASO Nº \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---









**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





# CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL CASOS PRÁTICOS

Jorge Miranda



LISBOA



### Caso nº 1

A Assembleia da República concedeu, em 1 de Fevereiro, uma autorização legislativa ao Governo sobre o combate à poluição marítima, tendo em vista: o reforço dos meios preventivos, a cooperação internacional e, nos casos mais graves, a criminalização do apoio técnico e financeiro à sua actividade. A autorização foi dada com a duração de seis meses.

Em 22 de Maio, veio o Governo, por resolução do Conselho de Ministros, a ocupar-se de todos os assuntos atinentes à protecção da natureza, do ambiente, da paisagem e dos recursos florestais. Nessa resolução inseriu o regime das associações constituídas para esse efeito, devolvendo para legislação das regiões autónomas o tratamento da mesma matéria a nível regional.

Em 25 de Maio, a assembleia regional da Madeira, por decreto legislativo regional, mandou aplicar na região autónoma o regime constante da resolução do Conselho de Ministros, embora com esta modificação: que não poderia haver mais de uma associação de defesa do ambiente por município, salvo autorização da respectiva câmara municipal.

Em 11 de Junho, 8 Deputados requereram a sujeição da resolução do Conselho de Ministros e do decreto legislativo regional a apreciação, nos termos e para os efeitos dos artigos 165º e 172º da Constituição.

Aprecie as questões jurídico-constitucionais que se lhe suscitam perante esta situação (ou que se lhe suscitariam se fosse Presidente da Assembleia da República).

## CASOS PRÁTICOS

---

### Caso nº 2

A Assembleia da República, mediante lei publicada em 1 de Fevereiro, autorizou o Governo a legislar sobre remunerações de juízes dos tribunais de 1ª instância, de modo a equipará-las às dos Secretários de Estado. A autorização legislativa foi concedida por 2 meses.

Em 15 de Abril, o Governo regulou as remunerações dos referidos juízes, mas fez depender a aplicação do seu decreto-lei às regiões autónomas de actos legislativos das respectivas assembleias regionais.

Em 15 de Maio, a assembleia regional da Madeira dispôs, por decreto legislativo regional, sobre as remunerações dos juízes dos tribunais de comarca da região autónoma, estabelecendo que os seus vencimentos seriam equivalentes aos dos Secretários Regionais.

Em 20 de Maio, 20 Deputados à Assembleia da República pediram a apreciação do decreto legislativo regional para efeito do artigo 172º da Constituição.

Em 1 de Junho, concluído o processo assim aberto, a Assembleia da República alterou o decreto legislativo regional da Madeira, no sentido de os vencimentos dos juízes serem os dos Secretários de Estado e não os dos Secretários Regionais.

Submetido o decreto do Parlamento ao Presidente da República para promulgação, suscitou-se ao Presidente dúvidas àcerca da sua constitucionalidade.

Aprecie as questões jurídico-constitucionais presentes nesta hipótese.

## CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL

---

### Caso nº 3

Em 1 de Março, a Assembleia da República conferiu ao Governo autorização legislativa, no domínio da liberdade de ensino superior e da autonomia da Universidade, com vista ao reforço da sua vida institucional e da liberdade crítica de professores e alunos. A autorização seria válida por 60 dias.

No uso desta autorização, o Governo publicou, em 17 de Abril, três decretos-leis: um, sobre as diferentes categorias das Universidades, públicas e não públicas; outro, sobre autonomia científica e pedagógica; e um terceiro, sobre autonomia financeira. Em todos, fez depender a sua aplicação às Universidades existentes ou a constituir nas regiões autónomas de decreto legislativo regional.

Com base nos decretos-leis, a assembleia regional dos Açores emitiu em 28 do mesmo mês um decreto legislativo respeitante à Universidade dos Açores, prescrevendo, designadamente, que só poderiam ensinar nesta escola universitária professores identificados com os valores culturais da região.

Em 25 de Maio, 12 Deputados à Assembleia da República requereram a sujeição a apreciação, para efeito do artigo 172º da Constituição, do decreto legislativo regional. Mas o Presidente do Parlamento não admitiu o pedido.

Em 30 de Maio, o Governo publicou um novo decreto-lei em que, invocando a inconstitucionalidade do diploma regional, o revogou e em que, e ao mesmo tempo, estabeleceu que as normas dos decretos-leis de 17 de Abril passariam a aplicar-se, pura e simplesmente, nas regiões autónomas.

Aprecie as questões jurídico-constitucionais subjacentes a esta situação.

## CASOS PRÁTICOS

---

### Caso nº 4

A Assembleia da República aprovou uma lei de bases do sistema de ensino em que fixou os grandes critérios que devem presidir à selecção dos candidatos ao acesso ao ensino superior.

Tendo-se entretanto realizado eleições para a Assembleia da República e formado um novo Governo, este considera que a referida lei de bases do ensino aprovada pela Assembleia da República não contempla um regime privilegiado de acesso dos filhos dos trabalhadores à Universidade, como se exige no artigo 76, nº 1, *in fine*, da Constituição.

Decide então, aproveitando a elaboração de um decreto-lei de desenvolvimento daquela lei de bases, incluir algumas disposições que favorecem o acesso dos filhos dos trabalhadores à Universidade relativamente aos restantes estudantes.

Tendo recebido este decreto para promulgação no dia 3 de Março de 1989, o Presidente da República decide requerer ao Tribunal Constitucional a apreciação preventiva da sua constitucionalidade e, apesar de o Tribunal Constitucional, a 20 de Março, não se ter pronunciado pela sua inconstitucionalidade, decide o Presidente da República exercer o direito de veto no dia 20 de Maio, argumentando que mantinha sérias dúvidas àcerca da constitucionalidade do diploma.

Não se conformando com o veto do Presidente da República, o Governo converte o conteúdo daquele diploma em proposta de lei que apresenta à Assembleia da República e que, após aprovação por maioria absoluta dos deputados, é promulgada como lei e publicada.

Entretanto, a assembleia regional da Madeira, invocando o facto de nunca ter sido ouvida sobre esta matéria, aprova um decreto legislativo regional segundo o qual se suspende a entrada em vigor daquela lei na Região Autónoma até à audição dos órgãos de governo regionais por parte da Assembleia da República.

## CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL

---

Aprecie todas as questões que considere juridicamente relevantes nesta hipótese.

### Caso nº 5

Nove Deputados apresentaram à Assembleia da República, em 1 de Fevereiro de 1988, um projecto de lei pelo qual as Câmaras Municipais ficavam obrigadas a criar espaços verdes em proporções adequadas às áreas urbanizadas.

O projecto foi aprovado em 15 de Novembro desse ano por 98 votos a favor, 90 contra e 23 abstenções.

Em 15 de Dezembro, o Presidente da República devolveu o decreto à assembleia, aduzindo como razão o ele invadir atribuições do poder local. Submetido a nova deliberação em 12 de Janeiro de 1989, obteve então 120 votos a favor, 10 contra e 30 abstenções e, por isso, o Presidente do Parlamento entendeu não ter sido confirmado nos termos e para os efeitos constitucionais.

Em 21 de Março, por ocasião do Dia da Árvore, o Governo aprovou um conjunto de diplomas sobre protecção da natureza, entre os quais um sobre parques e jardins nas cidades e vilas.

Como o Presidente da República também recusasse a promulgação deste último diploma, o Governo converteu-o em proposta de lei, em que estabelecia que as assembleias das regiões autónomas e, no Continente, as assembleias municipais poderiam adaptar as normas sobre plantio de árvores às condições específicas das respectivas circunscrições.

O Presidente da Assembleia da República tem dúvidas, porém, sobre se pode admitir esta proposta de lei.

Como o esclareceria ?

## CASOS PRÁTICOS

---

### Caso nº 6

Tendo em conta as últimas ocorrências, o governo regional da Madeira apresentou à Assembleia da República uma proposta de lei de preservação do ambiente marítimo, estabelecendo, designadamente, regras acerca da passagem de navios petroleiros na zona económica exclusiva portuguesa, a criação de uma guarda costeira destinada à sua vigilância e a qualificação como infracções criminais de certas violações mais graves das leis portuguesas e das convenções internacionais pertinentes.

A proposta foi aprovada, embora com algumas modificações da iniciativa de Deputados. O seu âmbito ficou circunscrito às duas regiões autónomas e as respectivas assembleias legislativas receberam autorização legislativa para fixar as penas aplicáveis aos ilícitos criminais ecológicos constituídos nas correspondentes zonas económicas exclusivas.

Enviado o decreto ao Presidente da República, este não o promulgou, nem tão pouco requereu a apreciação preventiva da constitucionalidade de quaisquer das suas normas ou exerceu o veto político.

Como tivessem decorrido mais de 50 dias sobre a recepção do diploma nos serviços da presidência, a assembleia legislativa regional da Madeira aprovou uma proposta de resolução dirigida à Assembleia da República no sentido de o Parlamento propôr ao Presidente da República a sujeição a referendo da questão da protecção do ambiente marítimo.

A proposta de resolução foi aprovada.

O Presidente da República recusou, porém, a convocação do referendo, invocando a falta de lei a regulamentar o seu processo. Em vez disso, promulgou o decreto há meses aprovado pela Assembleia da República, tendo para tal obtido a referenda do Primeiro-Ministro.

## CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL

---

A nova lei foi publicada e entrou imediatamente em vigor.

Ao abrigo da autorização legislativa aí inserida, a assembleia legislativa regional da Madeira logo viria a cominar diversas penas de multa e prisão para responsáveis por acidentes ecológicos que se verificassem no território da região e na zona económica exclusiva. O decreto legislativo regional foi assinado e publicado.

Já no domínio deste decreto legislativo regional, um gravíssimo desastre afectou, de novo, Porto Santo, ao que parece por negligência do comandante de um petroleiro registado em Ponta Delgada.

Levado o comandante a tribunal, sustentou no julgamento a inconstitucionalidade do diploma por, entre outras, duas razões: a incompetência da assembleia da Madeira para a fazer e a circunstância de a assembleia legislativa regional dos Açores não ter sido ouvida aquando da sua aprovação, bem como aquando da aprovação da lei da Assembleia da República atrás citada.

Examine os problemas jurídicos que o caso implica.

### **Caso nº 7**

Por decreto-lei emitido ao abrigo de autorização legislativa, o Governo regulou alguns aspectos da autonomia administrativa e financeira das universidades públicas.

Na sequência desse decreto-lei, e invocando-o expressamente, uma resolução do Conselho de Ministros estabeleceu um novo sistema de propinas a pagar pelos estudantes e os benefícios sociais que lhes poderiam ser atribuídos.

Este acto governamental provocou algumas reacções de contestação e, designadamente nos Açores, a respectiva assembleia legislativa regional aprovou um decreto legislativo, suspendendo a sua aplicação, até ao ano lectivo de 1991/1992.

## CASOS PRÁTICOS

---

Mas, por seu turno, o Governo acaba de enviar para promulgação pelo Presidente da República um decreto-lei que revoga o decreto legislativo regional e que retoma, na íntegra, o teor da resolução do Conselho de Ministros.

Os Serviços Jurídicos da Presidência da República pretendem conhecer a sua opinião fundamentada sobre toda esta problemática.

### Caso nº 8

Em 17 de Janeiro de 1991, a Assembleia da República aprova na generalidade, depois de longa discussão em comissão, por maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções, a seguinte proposta de lei:

“Artigo 1º:

*Nas eleições para a Assembleia da República cada distrito elegerá seis Deputados.*

Artigo 2º:

*Os restantes Deputados serão eleitos por um círculo nacional único.*

Artigo 3º:

*Os candidatos a eleger pelos distritos não podem ser titulares de órgãos do poder local.*

Artigo 4º:

*As candidaturas ao círculo nacional podem ser apresentadas por 5.000 cidadãos eleitores, por partidos políticos ou coligações de partidos.*

## CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL

---

Artigo 5º:

*Os Deputados eleitos pelos distritos que se desvinculem do respectivo partido perderão o mandato.”*

O Presidente da República no dia em que recebe o decreto anunciou na televisão que não o promulgaria. Disse que a intenção do Governo era inconstitucional e violava limites transcendentais da revisão constitucional.

Três semanas após a mensagem televisiva, o Presidente da República comunicou formalmente à Assembleia da República os motivos da recusa da promulgação.

A Assembleia da República, ao abrigo do nº 2 do artigo 139º da Constituição, confirmou o diploma por maioria de dois terços dos Deputados presentes.

O Presidente da República solicitou a fiscalização preventiva da inconstitucionalidade dez dias depois da recepção do diploma confirmado.

O Primeiro-Ministro, depois de reunido com o Governo, considerou a atitude do Presidente da República violadora do nº 3 do artigo 130º da Constituição. Disse que se recusaria a referendar um diploma diferente da proposta do Governo.

### **Caso nº 9**

Em Dezembro de 1991, o Governador de Macau apresentou na Assembleia da República uma proposta de lei sobre reacquirição da cidadania portuguesa. De entre outros preceitos, evidenciava-se no articulado dessa proposta a proibição da reacquirição da cidadania portuguesa por ex-cidadãos portugueses que a ela tivessem renunciado apenas com o intuito de obter situação mais favorável em Estados estrangeiros de acolhimento. Após vivo

## CASOS PRÁTICOS

---

debate na generalidade, a proposta foi aprovada pelo plenário por 107 votos a favor, 106 contra e 3 abstenções.

Enviado ao Presidente da República para promulgação, entendeu este vetar juridicamente o diploma, alegando não terem sido cumpridas todas as exigências constitucionais. De regresso ao parlamento, foi o diploma confirmado pela mesma votação da aprovação. No dia seguinte, o Primeiro-Ministro decidiu, por seu lado, solicitar a fiscalização preventiva da sua constitucionalidade, ao que o Tribunal Constitucional responde negativamente, considerando não ter havido qualquer violação da Constituição. A promulgação presidencial foi dada três meses mais tarde e por o Chefe de Estado a ter considerado obrigatória.

Em princípios de Março de 1991, a assembleia legislativa regional da Madeira, com o objectivo de proteger a comunidade madeirense radicada no estrangeiro, deliberou restringir a proibição da reacquirição de cidadania portuguesa apenas aos madeirenses que a tivessem perdido por motivo não relacionado com a sua situação de emigração, invocando para tanto interesse específico. Idêntico comportamento foi tomado pela Região de Turismo do Algarve.

No dia 13 de Julho de 1991, aproveitando a proximidade das férias parlamentares, o Governo aprovou a revogação da lei da Assembleia da República por pressão de uma onda de protesto contra o seu conteúdo e que percorreu todo o país.

Entretanto, um grupo de cidadãos altamente prejudicados pela aplicação da lei intentou uma acção no Tribunal Constitucional para reparação dos danos sofridos, exigindo simultaneamente que este verificasse a falta de legislação ordinária apropriada e se encarregasse da sua elaboração.

Porém, numa manobra de antecipação relativamente à decisão do Tribunal Constitucional, 4 parlamentares apresentaram um projecto de revisão constitucional destinado a excluir do elenco

## CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL

---

dos direitos fundamentais o direito à cidadania, inesperadamente aprovado e por 180 votos a favor, 20 contra e 2 abstenções.

Manifestamente descontente com o rumo dos acontecimentos, o Presidente da República decidiu intervir activamente por forma a resolver o conflito que opunha partidários e adversários do conteúdo da lei: dissolveu o Parlamento, demitiu o Governo e convocou um referendo nacional sobre a questão.

*Quid juris ?*

### **Caso nº 10**

No dia 5 de Junho de 1992, a assembleia legislativa regional da Madeira apresentou à Assembleia da República uma proposta de referendo relativa à questão de saber se a Madeira e os Açores deveriam ficar fora da União Europeia, tendo em conta que o Tratado de Maastricht não salvaguarda exigências adequadas de autonomia regional. Em alternativa, a assembleia legislativa da Madeira propõe à Assembleia da República a aprovação de uma lei-quadro do poder regional, na qual se preveja o direito de as Regiões Autónomas serem ouvidas sobre todos os projectos de actos comunitários. Finalmente, solicita ainda uma autorização legislativa para alterar a legislação existente sobre a zona franca da Madeira, de modo a tornar ainda mais aliciante do ponto de vista fiscal o investimento naquela ilha.

Aprecie numa perspectiva jurídico-constitucional o pacote de propostas apresentado pela assembleia legislativa regional da Madeira.

## CASOS PRÁTICOS

---

### Caso nº 11

Em Novembro de 1991, o governo regional da Madeira apresentou na Assembleia da República uma proposta de lei sobre poluição sonora. Nela se estabelecia um limite máximo de ruído permitido a cuja infracção correspondia uma pena de prisão até 2 anos. A proposta foi aprovada por 70 votos a favor, 25 contra e 100 abstenções.

Remetido ao Presidente da República, solicitou este ao Tribunal Constitucional e ao Provedor de Justiça a fiscalização preventiva da sua constitucionalidade. No entanto, havendo forte contestação a esta atitude pouco favorável à promulgação da lei por parte das associações ambientalistas “O Bulício da Terra” e o “Murmúrio do Mar”, o Presidente da Assembleia da República, em substituição do Presidente da República que partira em viagem oficial ao estrangeiro no dia anterior, decidiu promulgar a lei e desistir do pedido de fiscalização feito.

Em Janeiro de 1992, e já com a lei em vigor, a assembleia regional dos Açores, considerando o novo regime demasiado gravoso para a comunidade açoriana e invocando interesse específico, deliberou baixar a pena de prisão aplicável à infracção do limite máximo de ruído permitido em cerca de 25%. Paralelamente, e alegando razões de interioridade, a região administrativa de Trás-os-Montes, entretanto criada, decidiu igualmente suavizar este regime, baixando essa pena até ao limite superior de um ano e dois meses.

O Governo, porém, altamente pressionado pelos principais fabricantes de motorizadas, a quem seria extremamente dispendioso o cumprimento do novo limite imposto, aprovou a revogação da lei da Assembleia da República. O respectivo decreto-lei foi promulgado pelo Chefe de Estado e foi publicado em 12 de Março de 1992.

## CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL

---

Um mês depois, e mostrando profunda irritação pelo comportamento do Governo, um grupo parlamentar decide sujeitar esse decreto-lei a apreciação para efeitos de recusa de ratificação, além de requerer a sua suspensão imediata. Ao fim de dois meses de debate, a Assembleia da República, respeitando a sua anterior vontade, recusou-lhe, em definitivo, a ratificação.

Entretanto, a 28 de Março do mesmo ano, Argon, que viajava de motorizada de casa para o local de trabalho, foi interceptado pela polícia e preso por excesso de ruído no tubo de escape do veículo.

Boro, líder da Associação “Amigos do Som e Afins”, dedicado à protecção dos condutores injustamente sujeitos à nova lei, recorreu ao Tribunal Constitucional para que este fiscalizasse a sua constitucionalidade.

Após uma semana de análise, este Tribunal considerou a lei inexistente por não terem sido ouvidas as organizações representativas dos potenciais interessados, em flagrante desrespeito pelo princípio da democracia participativa.

Na sequência do acórdão do Tribunal Constitucional, Césio, chefe da polícia lisboeta, deteve o representante da maioria parlamentar que aprovou a lei por ter atentado contra a Constituição da República Portuguesa.

Com o objectivo de vingar o colega preso, três Deputados apresentaram um projecto de revisão constitucional com um único preceito: substituição do Tribunal Constitucional por uma Comissão a funcionar na estrita dependência do órgão parlamentar. Embora discordando do sentido deste diploma, aprovado por quase 99% dos Deputados, o Presidente da República promulgou-o.

*Quid juris ?*

## CASOS PRÁTICOS

---

### Caso nº 12

A assembleia legislativa regional dos Açores apresentou à Assembleia da República uma proposta de lei de bases da acção social escolar na região autónoma.

A proposta de lei foi aprovada, mas alterada de modo a o novo diploma se aplicar a todo o território nacional. Votaram 80 Deputados a favor e 21 contra e houve 92 abstenções.

O Presidente da República vetou o decreto, invocando, na mensagem dirigida ao Parlamento, que ele infringia o artigo 170º da Constituição.

Recebida a mensagem, a assembleia, por iniciativa de um grupo de Deputados e por 134 votos a favor, 10 contra e 40 abstenções, deliberou propôr a realização de um referendo com a seguinte pergunta: deve a acção social escolar ser considerada uma incumbência dos poderes públicos ?

O Presidente da República, após ouvir o Conselho de Estado, convocou o referendo, o qual se realizou em 1 de Fevereiro de 1992 com resposta positiva.

Em 15 de Maio último, na sequência deste acto, a Assembleia da República, por iniciativa de 10 Deputados e por 126 votos a favor, 70 contra e 5 abstenções, confirmou o decreto anteriormente vetado pelo Presidente da República.

Na sexta-feira passada, o Presidente requereu ao Tribunal Constitucional a apreciação preventiva da constitucionalidade do decreto assim confirmado por ter dúvidas sobre a sua conformidade com os artigos 118º e 139º da Lei Fundamental.

Pergunta-se:

- 1) Como deve o Tribunal Constitucional decidir ?

## CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL

---

- 2) Pode a assembleia legislativa regional dos Açores, hoje, aprovar um decreto legislativo sobre acção social escolar na Universidade dos Açores ?

### Caso nº 13

O Presidente da República enviou à Assembleia da República uma mensagem alertando contra a poluição nas vias portuguesas e sugerindo algumas providências para a combater.

Como a mensagem tivesse sido muito aplaudida, o Presidente da Assembleia da República submeteu imediatamente a votação essas providências, as quais foram aprovadas por 130 votos a favor, 2 contra e 35 abstenções; e, logo no dia seguinte, o respectivo texto foi publicado no *Diário da República*, sob a forma de lei.

O Governo ficou, porém, desagradado quer com a atitude do Presidente da República quer com a do Parlamento. E, assim, reunido de emergência, o Conselho de Ministros acaba de aprovar uma resolução revogando o diploma emanado da assembleia.

Aprecie as questões jurídicas suscitadas por esta hipótese.

### Caso nº 14

Preocupado com o facto de a legislação vigente não prever facilidades para obtenção de crédito com vista à aquisição de habitação própria por jovens casais, o Governo apresentou na Assembleia da República uma proposta de lei nesse sentido.

No entanto, a sessão legislativa terminou sem que tivessem sido concluídos os debates relativos a essa proposta. O Governo promoveu então a feitura de um decreto-lei, que veio a ser publicado em 5 de Agosto de 1991, no qual se estabelecia um regime muito

## CASOS PRÁTICOS

---

favorável de obtenção de crédito para o fim referido, por jovens casais com um ou mais filhos.

Em 15 de Outubro, seis Deputados requereram a sujeição do decreto-lei à apreciação da Assembleia da República nos termos e para os efeitos do artigo 172º da Constituição. Por resolução da assembleia, foi o decreto-lei suspenso até à entrada em vigor de uma futura lei de bases, na qual se traçariam orientações gerais sobre toda a matéria do crédito para habitação.

Essa lei veio a ser publicada em 10 de Dezembro e entrou em vigor em 20 do mesmo mês. Nela se estabeleceu, pela primeira vez, regras gerais sobre obtenção de crédito para habitação e permite-se que o Governo estabeleça regimes especiais para outros grupos de população, um dos quais jovens casais e só para esses grupos, com condições mais favoráveis.

Em 3 de Abril do ano seguinte, a assembleia legislativa regional da Madeira, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 229º da Constituição, aprovou um decreto legislativo regional em que expressamente se adaptava a aplicação, na região, do regime especial para jovens casais. Em sua substituição, instituíam-se um regime especial, mais favorável do que o regime geral, de que poderiam beneficiar quaisquer casais oriundos do Continente que viessem fixar residência na Madeira para o exercício de actividades profissionais que contribuíssem para o desenvolvimento económico-social da região.

Pergunta-se o seguinte:

- a) O casal jovem A, em 4 de Setembro de 1991, pretendeu contrair um empréstimo para compra de habitação em Odivelas. Acha que a pretensão desse casal pôde ser atendida?

## CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL

---

- b) O casal jovem B, em Fevereiro de 1992, apresentou pretensão idêntica. Acha que a correspondente decisão sobre o pedido deverá ter sido no mesmo sentido ?
  
- c) O Ministro da República da Região Autónoma da Madeira consultou-o sobre a constitucionalidade do decreto legislativo regional que lhe foi submetido para assinatura. Qual foi o seu parecer ?

### Caso nº 15

Em 2 de Janeiro de 1993, a assembleia legislativa regional da Madeira apresentou à Assembleia da República uma proposta de resolução de assunção de poderes de revisão constitucional.

A proposta foi aprovada em 7 de Janeiro por 186 votos a favor, 15 contra e 12 abstenções.

Em 10 de Janeiro, 20 Deputados apresentaram um projecto de revisão pelo qual eram suprimidos os artigos 255º da Constituição e todas as normas atinentes às regiões administrativas.

Em 15, as assembleias legislativas regionais dos Açores e da Madeira apresentaram uma proposta de revisão, suprimindo o cargo de Ministro da República e permitindo a esses órgãos legislar sobre quaisquer matérias do artigo 168º da Constituição mediante autorização da Assembleia da República e com eventual sujeição a apreciação por esta para efeito do artigo 172º.

Finalmente, em 1 de Fevereiro, 4 Deputados apresentaram um projecto, pelo qual ao artigo 37º, nº 2, da Lei Fundamental se aditava o seguinte: «salvo nos casos especiais estabelecidos na lei para defesa da segurança do Estado...».

Em 15 de Março, o Plenário da assembleia votou, por 150 votos a favor e 37 contra, as alterações propostas em 10 de Janeiro; por 126 votos a favor, 44 contra e 12 abstenções as alterações

## CASOS PRÁTICOS

---

propostas em 15; e por 160 votos a favor, 30 contra e 14 abstenções as alterações propostas em 1 de Fevereiro.

Submetido o decreto a promulgação, o Presidente da República apenas promulgou a parte do diploma correspondente às alterações votadas em 10 de Janeiro. Quanto às restantes, recusou a promulgação, por considerar que violavam normas constitucionais fundamentais.

O Presidente da Assembleia da República dirige-se agora ao Tribunal Constitucional impugnando a decisão do Presidente da República.

*Quid juris?*

### **Caso nº 16**

Em Janeiro de 1992, dois Deputados apresentaram na Assembleia da República um projecto de lei de autorização legislativa ao Governo em funções em assuntos de carácter penal. De acordo com os termos dessa iniciativa, a duração da lei de autorização seria de 4 meses, devendo o Governo, ao legislar, diminuir as penas de prisão a estabelecer até ao máximo de 20%.

O projecto foi aprovado por 115 votos a favor, 110 contra e 3 abstenções.

Remetido ao Presidente da República para promulgação, este entendeu vetar politicamente o diploma. Obtida confirmação pela maioria simples dos Deputados presentes, e apesar de ter dúvidas acerca da constitucionalidade do decreto, promulgou-o.

A lei veio a ser publicada em Maio do mesmo ano, mês em que se verificou a substituição do Governo.

Ao abrigo da autorização legislativa, foi publicado 5 meses depois o respectivo decreto-lei, que agravou as penas, com o argumento de que o novo Governo tinha outro critério político.

## CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL

---

Entretanto, para fazer face a um surto terrorista na Ilha do Pico, a assembleia legislativa regional dos Açores aprovou um decreto legislativo em que se previa o aumento para o triplo das penas aplicáveis a esses crimes e se previa a criação de novos crimes.

Pergunta-se:

a) Será que a lei de autorização legislativa respeitou na sua feitura a Constituição?

Se não, quais foram as desconformidades?

b) O decreto-lei do Governo respeitou a Constituição ?  
Se não, onde reside tal desrespeito ?

c) É conforme à Constituição o decreto legislativo regional dos Açores?  
Justifique.

### **Caso nº 17**

No dia 23 de Março de 1991, o Governo, obtida uma autorização legislativa da Assembleia da República, cuja lei habilitante foi votada por maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções, aprovou pelo Decreto-Lei X o quadro jurídico das reprivatizações de bens nacionalizados depois de 25 de Abril de 1974.

Nele se determinava que a reprivatização casuística de cada empresa nacionalizada seria formalizada em decreto-lei e que as dúvidas sobre a interpretação do decreto-lei seriam resolvidas por despacho do Ministro das Finanças.

O diploma foi promulgado no dia 28 do mesmo mês.

## CASOS PRÁTICOS

---

No dia 22 de Abril, a assembleia legislativa regional dos Açores requereu uma autorização legislativa à Assembleia da República, propondo, no memorando justificativo apenso ao pedido, que o decreto legislativo regional a emitir contivesse uma derrogação ao decreto-lei-quadro *X* no sentido de se permitir que, relativamente a bens sediados na Região Autónoma respectiva, a reprivatização se fizesse através de decreto regulamentar regional.

A autorização foi conferida no dia 27 de Abril e no dia 2 de Maio o decreto legislativo regional *Y* foi aprovado e assinado 22 dias depois.

No dia 17 de Maio, um grupo de 10 Deputados à Assembleia da República tinha todavia apresentado uma proposta de recusa de ratificação do diploma *Y*, a qual acabou por ser objecto de recusa pelo plenário.

No dia 22 de Junho, a assembleia legislativa regional dos Açores aprova ao abrigo do decreto legislativo regional *Y* um decreto regulamentar regional *Z* reprivatizando a “Panificadora Micaelense”, a qual foi devolvida a Albino, seu antigo proprietário. O diploma *Z* é assinado no dia 1 de Julho de 1991.

No dia 2 de Junho de 1992, o Primeiro-Ministro requer ao Tribunal Constitucional a fiscalização da ilegalidade do decreto regulamentar regional *Z*, por contrariar um decreto-lei dotado de valor reforçado.

Admitido o pedido no dia 14 do mesmo mês, o processo foi concluso ao relator que dispensou a audição da assembleia legislativa regional, nos termos do nº 2 do artigo 64º da Lei do Tribunal Constitucional.

No dia 28 de Setembro, o projecto do acórdão foi remetido ao Presidente do Tribunal, que o distribuiu aos restantes juízes. No dia 2 de Outubro, o Tribunal Constitucional decide, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade não apenas do decreto regulamentar regional *Z* mas do decreto legislativo regional *Y* que

## CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL

---

lhe é antecedente e que no seu entender se revela o fundamento da invalidade do diploma impugnado.

- 1) Aprecie a conformidade do Decreto-Lei X com a Constituição.
- 2) Analise o processo de autorização legislativa requerida pela assembleia legislativa regional dos Açores, o processo de aprovação do diploma autorizado e o pedido de recusa de ratificação formulado sobre o mesmo diploma.
- 3) Concorda com o fundamento do pedido de fiscalização da ilegalidade do decreto regulamentar regional Z, apresentado pelo Primeiro-Ministro ?
- 4) Concorda com o procedimento de fiscalização do diploma Z e com os termos da decisão do Tribunal ?
- 5) Declarada a inconstitucionalidade do decreto regulamentar regional Z, em que condições é que Albino podia ficar legitimado a conservar a propriedade que lhe fora devolvida?



**CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL  
RESOLUÇÃO/NOTAS**

**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N°** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO Nº \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**CASO Nº** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

CASO N° \_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

CASO N° \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CASO N° \_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





**CASO N° \_\_\_\_\_**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





























